

NOTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROJETO DE TERCEIROS**Número da Nota: 9201184635****Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETES****Endereço da Obra: RUA JOSE MALAQUIAS DA ROCHA 2815 - COHAB - CAETES - PE**

Prezado Cliente,

Estamos enviando a V. Sa. uma via do projeto devidamente analisado por esta distribuidora, estando ele em conformidade com as normas de fornecimento em vigor, referente às instalações elétricas de sua(s) unidade(s) consumidora(s). **O prazo de validade deste projeto é de 36 meses.** Caso V. Sa. realize alterações neste projeto ou não execute as obras dentro do prazo de validade, deverá reapresentá-lo para nova análise desta distribuidora.

Assim que for iniciada a construção de sua(s) unidade(s) consumidora(s), solicitamos entrar em contato com nossos canais de atendimento para formalizar a abertura de solicitação de conexão apresentando os documentos que seguem:

- **Notificação de Conformidade de Projeto de Terceiros (esta carta);**
- **Formulário "Pedido de Inspeção e Ligação" conforme Norma de Fornecimento de Energia;**
- **Documento de Responsabilidade Técnica pela execução da obra;**
- **Documento comprobatório de vínculo/posse/subsessão do imóvel.**

Além dos documentos citados acima, apresentar também, conforme o caso:

Pessoa física:

- **Documento oficial com foto do cliente responsável pelo projeto;**

Pessoa jurídica:

- **Contrato Social da Empresa responsável pelo projeto;**
- **Cartão CNPJ e Inscrição Estadual;**
- **Documento oficial com foto do cliente evidenciado em Contrato Social.**

OBS: Para ambos os casos acima, caso seja solicitado por terceiros, o cliente responsável deverá providenciar **PROCURAÇÃO LEGAL** destinada aos trabalhos e trâmites com esta distribuidora.

Informamos ainda que esta carta atesta apenas a aprovação do projeto das instalações de entrada de energia e não garante a conexão. Após a solicitação de conexão, esta distribuidora avaliará as alternativas técnicas, que poderá requerer necessidade de participação financeira do consumidor na obra, em conformidade com o artigo 108 da Resolução Normativa nº 1000/21 da ANEEL.

Para ligação nova com demanda a contratar maior que 200kW ou empreendimentos de múltiplas unidades consumidoras com quantidade igual ou superior a 200 unidades, é necessário solicitar análise de disponibilidade de rede.

Atenciosamente,**Departamento de Processos de Redes**

Unidade de Projetos